



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.230/2008

“Dispõe sobre autorização para desafetação e
doação da área que menciona e dá outras
providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a desafetação, bem como a doação da área correspondente
à Rua Pedro Lemes de Moraes, entre as quadras 13 e 14 do Loteamento Colinas Verdejantes,
neste município, equivalente à 1.728m², conforme memorial descritivo e mapa físico, que
passa a integrar a presente Lei, à empresa BIO-VIDA – Produção e Comércio de Biodiesel
Ltda., estabelecida nos lotes que compõem as respectivas quadras, inscrita no CNPJ/MF sob
n.º 08.772.264/0001-75.

Art. 2.º A área objeto da presente Lei possui as seguintes medidas e confrontações
a saber: FRENTE: medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Lidugero Pinto da Silva,
em direção a oeste; FUNDOS: medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Francisco
Ribeiro, em direção a leste; LADO DIREITO: medindo 144,00 metros, confrontando com os
lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 01, da Quadra 14, em direção norte; LADO ESQUERDO:
medindo 144,00 metros, confrontando com os lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra
13, em direção sul.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 12 de
novembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal